

Lei. N.º 3.

Abre crédito especial

O Prefeito Municipal de Uchirã, nos termos do inciso II, do artigo 3.º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 1.204,80 (um mil, duzentos e quarenta cruzados e oitenta centavos), destinado a cobrir as despesas realizadas com as eleições de 2 de dezembro de 1945.

Artigo 2.º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente: cr. n.º
27/1/8-88-3- Material de Consumo 204,80

Totalmente:

81/1/8-13-4- Despesas Diversas 1.000,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de

qua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal
de Uchoa, em 16 de Outubro
de 1947.

~~João Augusto Alves~~
Prefeitura Municipal

Publicada nesta secretaria
na data supra.

Optavio A.
Secretário de Prefeitura